**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL DE MELO FREITAS**
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – (66) 99603-5303
E-mail: vereadorsamuelpp@outlook.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

# INDICAÇÃO N°_____, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Senhora Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Senhor Prefeito Municipal, apontando a necessidade de se viabilizar junto aos setores competente as providências necessárias quanto a: **Sinalização Vertical de Regulamentação, Sinalização Vertical de Advertência, Sinalização Vertical de Indicação, Sinalização Horizontal, Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares, conforme assegura o Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, por se tratar de critérios de segurança jurídica, remetendo ainda cópias da presente indicação ao 41º CIRETRAN de Pedra Preta, Ministério Público Estadual (Promotoria de Justiça de Pedra Preta) e ainda, Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano de Mato Grosso.**

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo, atender aos anseios dos condutores de veículos e motocicletas, bem como dos pedestres, tendo em vista, que a falta desses dispositivos de segurança dificulta o bom fluxo do trânsito, trazendo altos riscos de acidentes, principalmente em cruzamentos de vias.

As placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, entre outros, compõem a sinalização de trânsito que são informações que regulamentam, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar e sinalização semafórica (quando necessário).

O artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias e o respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Diante disso, é extremamente importante a implantação da sinalização especificada no objetivo da presente indicação, pois funciona como uma ferramenta no trânsito, cuja intenção é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias e cruzamentos de vias, inibindo assim, os riscos aos pedestres e condutores que pelas vias trafegam.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL DE MELO FREITAS**
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – (66) 99603-5303
E-mail: vereadorsamuelpp@outlook.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Dessa forma, sendo atendida a presente indicação, o Município estará realizando mais um trabalho de valorização, atenção e cuidados com o ser humano, e ainda, a devida prestação de serviços essenciais aos cidadãos.

Segue abaixo, algumas ruas com sinalização inadequada ou inexiste.



**RUA DOURADOS/RUA TANCREDO NEVES**



**AV. NODA GUENKO/RUA PONCE DE ARRUDA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL DE MELO FREITAS**
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – (66) 99603-5303
E-mail: vereadorsamuelpp@outlook.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

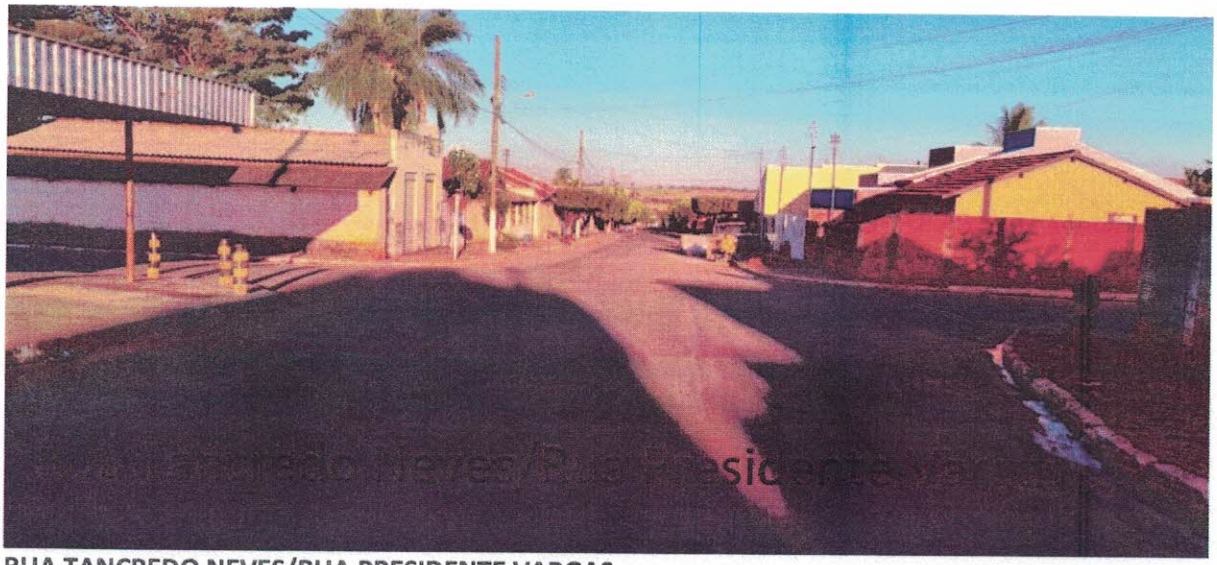

**RUA TANCREDO NEVES/RUA PRESIDENTE VARGAS**



**RUA GÓIAS/RUA PRESIDENTE VARGAS**

SAMUEL DE MELO FREITAS
**Vereador/PSL**